



**KLC** Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: [www.klcconcursos.com.br](http://www.klcconcursos.com.br) - Email: [klcconsultoria@hotmail.com](mailto:klcconsultoria@hotmail.com)

Ofício nº 79/2023.

Lobato, 30 de junho de 2023.

Senhor Presidente da Comissão,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra a prova escrita decide sob os seguintes fundamentos:

<b>CARGO / QUESTÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
Professor de Educação Básica I – PEB I	<b>INDEFERIDO:</b> ALEGA-SE QUE A ALTERNATIVA CORRETA É "C) fábula". A QUESTÃO SOLICITA "O texto é classificado como", TENDO COMO ALTERNATIVA CORRETA "B) conto.". A QUESTÃO NÃO AVALIA O LIVRO "O PEQUENO PRÍNCIPE", MAS, SIM, UM EXCERTO DO LIVRO, DENOMINADO DE "TEXTO" NA QUESTÃO. NELA, O TEXTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS DE CONTO, NÃO DE FÁBULA, POIS NÃO HÁ UM CUNHO DE ENSINO DE MORAL HUMANA EXPLÍCITA.

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.